

MATO GROSSO (PROVINCIA) PRESIDENTE
(GOMES JARDIM)

DISCURSO ... 10 JUN. 1846

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

DISCURSO

RECITADO

PELO

EXM. PRESIDENTE DA PROVINCIA

DE

MATO GROSSO

Ricardo José Gomes Jardim

NA ABERTURA DA SESSAO ORDINARIA DA ASSEMBLEA
LEGISLATIVA PROVINCIAL EM 10 DE JUNHO

DE 1846.



CUIABA.

SENIORES MEMBROS DA ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Tenho o favor de vir pela segunda vez a este recinto para, em desempenho do grato dever consagrado pelo Art. 8.^o da Lei Constitucional de 12 d'Agosto de 1834, expor á vossa consideração o estado dos negocios publicos, e apontar-vos as providencias de que, a meu entender, mais precisa a Provincia para seu melhoramento. A abertura dos trabalhos da Assembléa Provincial he sempre hum motivo de interesse e d'esperanças para a Provincia, e não foi por tanto sem grande pezar que, tendo determinado ausentar-me por algum tempo da Capital em fins de Março ultimo para objecto importante e urgente do serviço publico, e por outras ponderosas considerações, que não cabe aqui mencionar, resolvi com a necessaria anticipação espaçar atégora a presente sessão.

Antes de tudo devo aproveitar esta occasião para participar-vos de viva voz douas importan-
tissimos successos, que tiverão lugar quasi si-
multaneamente no principio do anno preterito.
Enja noticia chegou a esta Cidade depois de encer-
rada a Sessão do mesmo anno, e pelos quaes con-
gratulo-me com vosco e com todos os bons Mato
grossenses. taes são o feliz Nascimento do Serenis-
simo Príncipe Imperial o Senhor D. Afonso, com
que a Divina Providencia, assegurando de mais
em mais a perpetuidade da Dynastia Imperante,
satisfaz os ardentes votos de todos os Brasilhei-
ros; e a completa e anhelada pacificação da
bella Provincia de S. Pedro do Rio-grande do

Sul, depois de quasi 10 annos de renhida e assoladora guerra civil, que tantos e tão pesados sacrifícios custava ao Thesouro e à humanaidade, achando-se assim reunidos em huma mesma família todos os Brasileiros, e firmada a ordem em todo o Imperio.

Suas Magestades Imperiaes, tendo honrado com sua Augusta Presença as Frovíncias de Santa Catharina, do Rio-grande do Sul, e de S. Paulo, forão recebidos por toda parte, como era d'esperar, com as maiores demonstrações de regozijo e popular entusiasmo, e gozavão de perfeita saude, segundo as ultimas notícias, achando-se provavelmente de volta no Rio de Janeiro desd'o fim de Março.

S. A. O Príncipe Imperial continuava igualmente sem novidade em sua preciosa saude. Contentissimo por dar-vos tão fáustas e aprazíveis notícias passo a tratar do meu objecto.

TRANQUILLIDADE PUBLICA, E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Com a maior satisfação vos annuncio que a Província tem continuado a gozar de plena tranquillidade, graças ao carácter pacífico dos seus habitantes, que parecem desenganados pelas lições do passado, excepto alguns allucinados que ainda imaginão o sistema constitucional inventado só para proveito e especulação dos expertos, e que dominados por falsas idéas, d'absoluta liberdade, ou procurando dar-se a importancia pela ostentação de princípios anarchicos, o pouco respeito ás Autoridades constituidas,

Desconhecem que o socego e ordem são condições essenciais ao adiantamento e prosperidade da Província. Mesmo por occasião das eleições Municipaes e de Juizes de Paz a que se procedeu em 7 de Setembro do anno passado por terem sido aqui deslocadas em virtude das Leis Provinciaes Ns. 2 e 7 de 1838, e que serão d'esta vez vivamente pleiteadas em varios Districtos do Termo da Capital, nenhuma desordem ou disturbio appareceu.

Não devo porém omitir que em dias do mes de Dezembro do mesmo anno manifestou-se entre os habitantes d'esta Cidade alguma inquietação e temor de que o socego publico fosse perturbado em consequencia não só do modo estrepitoso, e talvez indiscreto, com que alguns Cidadãos assentaram de festejar pela primeira vez o dia de Santa Luzia, como de boatos adrede espalhiados por causa da contestação, que infelizmente teve lugar entre a Câmara Municipal e a Presidencia, á cerca da apuração de votos para Vereadores; mas taes receios, que o Governo não partilhou, posto que tomasse, como lhe cumpria, algumas medidas de precaução, não tinham fundamento algum, e logo se esvapecerão. Pela minha parte, qualquer que seja o resultado das perversas maquinações e intrigas de meia duzia d'ambiciosos e descontentes auxiliados pelo genio inquieto de hum hospede perigoso, que a fatalidade trouxe a esta Província, tenho toda confiança no patriotismo da Assembléa Provincial, no bom senso da população, e na efficacia dos meios á disposição do Governo para manutenção das Leis e da ordem publica.

Continua a não haver na Província a força policial indispensável para prevenção dos crimes, e protecção da segurança individual do Cidadão, que acha se assim quasi por toda parte à risco e à mercê dos malfazejos; com tudo, a exceção de um assassinio revestido de circunstâncias aggravantes, ultimamente commettido no Districto do Livramento, todos os homicídios e ferimentos, de que a Policia tomou conhecimento desd' o anno passado, provierão geralmente de rixas particulares e da facilidade com que estas se tornão sanguinolentas pelo inveterado costume, que os homens de certas classes, principalmente os do campo, não querem perder, a despeito das Leis e das Autoridades, de trazerem sempre com si go armas desfezas, mesmo nos povoados e lugares de reunião.

Tenho excitado os Empregados de Policia ao cumprimento dos seus deveres a este respeito, e espero que pouco a pouco se chegue a desterrar semelhante uso tão contrário á civilisação, e a boa índole dos Brasileiros.

Os Indios bravios, que costumão a infestar a estrada de Goyaz, poucas vezes forão vistos durante a secca passada, mas os moradores do Jatobá e das Antinhos, tendo sido por elles mais de huma vez ameaçados, retirarão se para perto do destacamento do Rio-grande, receiosos de alguma surpresa no isolamento em que se acham, ou talvez por panico terror. As praças dos tres destacamentos de 1.^a Linha, que existem na Estiva, no Sangrador e no Rio-grande, percorrem continuadamente a estrada, quer acompanhando os Estafetas do correio, e auxi-

lizando algumas vezes aos viandantes, quer recolhendo-se de uns para outros Pentos, e na impossibilidade d'augmentar-se por ora o numero dos detracamentos, não pôde o Governo dar protecção mais efficaz aos moradores da estrada. Os Coroados das margens do S. Lourenço, depois que recolheu-se a bandeira expedida para desalojar os do terreno por onde deve passar a nova estrada de communicação entr'esta Província e a de S. Paulo, atacarão a Fazenda do Capitão Victoriano José de Couto, onde flecharão hum camarada, e continuará a cercar por algum tempo as imediações da mesma Fazenda até o lugar de Santa Rosa de Lima onde se acha hum destacamento de 1.^a Linha; mas bastou para afugentá-los o reforço de mais algumas praças bem armadas e muniçadas que mandei para aquelle destacamento, e o zelo e vigilância do respectivo Commandante.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

A Administração da Justiça, que achava-se de facto quasi abandonada n'esta Província desde a promulgação do Codigo do Processo em 1832, o qual, alem de inadequado e desfeituoso nunca teve completa execução, pouco melhoramento tem tido a pezar da Lei das reformas de 3 de Dezembro de 1841; principalmente no que toca ao Civil e aos Orphãos por falta não só de Juizes Municipaes formados, que continuam vagos em todos os Termos, como de pessoas aptas, dedicadas e capazes para Delegados e Subdelegados de Policia na maior parte dos

Districtos. Todavia na Capital e nos Districtos mais proximos, a accão das Autoridades policiaes e criminaes começa a fazer-se sentir, ao menos no que diz respeito a instrucção dos Processos e á effectiva prisão dos criminosos. Cumpro porém dizer que se alguns Delegados e Sub-delegados deixão muitas vezes de desempenhar ssus deveres por espirito de partido, pouca intelligencia, omissão ou temor de comprometimentos e vinganças, nenhum, que me conste, tem peccado por prepotencia ou abuso d'autoridade. A falta d'Escrivães vitalicios, e as frequentes mudanças dos temporarios tambem muito concorrem para o máo andamento dos negocios judiciaes. Tendo em vista a legislação geral em vigor sobre a maneira de serem lotados e providos os officios de Justiça, julguei necessário modifíc当地 o Regulamento dado pela Presidencia em 5 de Janeiro de 1841 para execução da Lei Provincial N. 1 de 10 d'Abri de 1839, e expedi o Regulamento de 25 de Junho do anno sindo, commettendo as lotações ao Juizo dos Feitos da Fazenda, e os provimentos temporarios, que erão feitos atégora pelo Governo Provincial, aos Juizes Municipaes, na forma da Lei de 11 d'Outubro de 1827, e do Decreto do 1.^o de Julho de 1830. As varas de Juiz de Direito d'ambas as Comarcas, em que se divide a Provincia, tem sido ultimamente exercidas por substitutos em rasão de ter estado vaga a da Comarca da Capital desd'o dia 4 de Outubro do anno passado até 7 de Maio sindo, em que tomou posse o novo Juiz de Direito, e de haver sido chamado na forma da Lei o da

Comarca do Mato grosso para servir interinamente o lugar de Chefe de Policia.

FORÇA PÚBLICA.

Guarda Nacional. — Esta importante parte da força pública, destinada a sustentar as Leis e a ordem estabelecida, e a auxiliar o Exército de Linha na defesa das Fronteiras, ainda se acha não suspensa como se tem querido inculcar, mas no estado de desorganização e desordem, em que ficarão os Corpos, Esquadrões e Companhias desd'a Resolução Provincial de 23 de Setembro de 1843, em virtude da qual o Exm. Vice Presidente, que então administrava a Província, considerou exonerada dos respectivos Postos toda Officialidade existente, e aprovou, ao deixar o cargo, propostas irregularmente feitas de novos Oficiaes, não só para preencher as vagas dos demittidos, como para novas Companhias no Município da Capital, que a Câmara imaginou, mas que nunca foram nem pôde ser formadas. Autorizado pelo Governo Imperial em Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra de 13 de Janeiro ultimo para chamar á serviço de destacamento, e adiar aos Corpos Fixos, em quanto estes não se achão completos, os Guardas Nacionaes que forem necessarios para prover as necessidades mais urgentes do serviço público, não excedendo nunca o seu numero ao das praças que faltão para completar, e restringindo a sua conservação em destacamento ao tempo que for absolutamente indispensável, tenho tido em destacamento mén-

sal n'esta Cidade, desd' o principio d' Abril, 24 a 28 Guardas Nacionaes para suprirem no serviço ordinario da Guarnição a deficiencia da Tropa de Linha occasionada pelo augmento da força militar, que as circunstancias exigirão na Fronteira do Baixo Paragnay; e tal era o grão de disciplina á que tinha chegado a Guarda Nacional d'este Municipio, que, apesar de haverem cessado a 3 annos as paradas e reuniões das Companhias, comparecem promptos e fardados quasi todos os Guardas mensalmente avisados para o destacamento.

Num Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio datado de 4 de Novembro de 1843, do qual só tive conhecimento depois da minha Fella do anno passado, advertiu a Presidencia que a Assembléa Provincial nada podia legislar ou reformar sobre a Guarda Nacional, por não ser dos objectos da sua competencia especificados nos Arts. 10 e 11 do Acto Adicional; e por outro Aviso da Repartição dos Negocios da Justiça de 21 d' Abril de 1845, em solução as minhas duvidas e do meu antecessor, a respeito da observancia da referida Resolução Provincial, me foi declarado que devia esperar pelo resultado de hum projecto de lei, que o Governo Imperial pretendia propor n'aquelle mesmo anno, reorganisando a Guarda Nacional, para então se deliberar a cerca do que tem ocorrido com a d'esta Província.

Força Policial. — Referindo-me ao que expuz no Relatorio passado sobre a necessidade de haver alguma força policial à disposição das Autoridades, a fim de prevenir certos delictos, tornar possivel a captura e guarda dos cri-

nosos, não insistirei todavia, em attenção ao es-tado das Rendas da Província, se não para que decreteis a criação de huma secção de Companhia com 40 a 50 praças para servir repartidamente nos Termos de Poconé e do Diamantino, onde, por não haver Corpos de Linha es-tacionados, tem sido preciso, para provêr a se-gurança das Gadeas e a polícia das Povoações, conservar pequenos destacamentos de 1.^a Linha, os quaes não devem mais continuar em vista de hum Aviso da Secretaria d'Estado dos Ne-gocios da Guerra á Presidencia do Piauhy, que declara tres destacamentos contrarios á dis-ci-plina militar, como de facto a experiença o mos-tra todos os dias. Tornar vos hei igualmente a lembrar a conveniencia e justiça de autorisardes o Governo a abonar huma pequena gratificação de 30 a 40 reis diarios ás praças de 1.^a Linha especialmente empregadas na Policia da Capital, como ja esteve em prática por virtude das Leis Provinciales N. 11 de 30 de Dezembro de 1836 e N. 13 de 4 de Maio de 1838.

CAMARAS MUNICIPAES.

Deixando de repetir o que disse o anno pas-sado a respeito não só da impossibilidade em que se achão as Camaras Municipaes de preen-cherem cabalmente os fins de sua instituição, e os excessivos encargos, que lhes commetteu a Lei do 1.^a d'Outubro de 1828 sem quasi oc-cupar-se dos meios praticos de serem satisfeitos, como dos inconvenientes da Lei Provincial N. 2 de 1838, aliás offensiva da Constituição do

Imperio por exceder as attribuições da Assemblea Provincial, que reduziu a dous annos o tempo da Vereação mencionada pela citada Lei do 4.^o d'Outubro de 1828; devo declarar-vos que de nenhuma d'ellas recebi no decurso do anno representações a cerca de melhoramentos materiaes, a excepção das que se achão consignadas nos respectivos Relatórios, que vos serão presentes, e que a todas tenho mandado abonar pelo remanifesto das Collectorias os suprimentos, que lhes foram votados, a pezar d'a Receita efectiva não ter sido bastante nem para o regular pagamento dos Parochos e mais Empregados da folha Provincial. Releva porém dizer que o suprimento de 106.750 reis, consignado à Camara Municipal do Diamantino, foi pago pela Estação Provincial por conta de maior quantia despendida com a exploração de hum melhor Porto d'embarque para a carreira do Pará, autorizada pelo Art. 1.^o § 3.^o da Lei d'Orçamento Municipal vigente, exploração que sendo de geral interesse, e podendo não só exceder a quantia autorizada para este trabalho, como depender d'auxílios que não estivessem ao alcance da Camara, julgou a Presidencia conveniente promover directamente, encarregando d'ella ao Cidadão o Tenente Cypriano Ribeiro Dias Taques, Subdelegado de Policia do Distrito com a recommendação, que elle pontualmente cumprisse, de enviar-me o resultado das suas diligencias e indagações, bem como as contas da respectiva despeza por intermédio da mesma Camara.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

A illuminação da Capital no corrente anno financeiro foi contractada com o mesmo arrematante dos annos anteriores o Cidadão Joaquim Gaudílio Jarem, unico licitante que sempre se apresenta, mediante a quantia de 2:160\$000 reis, que corresponde a 180\$000 reis por muez, e cumpre confessar que este arrematante tem preenchido satisfactoriamente as condições do contracto, conservando os lampiões com o necessário acção, e provendo a efectividade das luzes durante todas as noites d'escuro. Elle exigia o preço de 2:188\$800 reis, que era justamente o total consignado no Orçamento para este ramo do serviço, e pretendia demais que o contracto fosse passado por 3 annos, mas ainda que por falta de concorrentes estivesse no caso de dictar as condições, não só desistiu da sua pretenção, quanto ao tempo, e contractou somente por hum anno, garantindo-se-lhe a preferencia sobre quaesquer outros pretendentes, que ignaes vantagens offereção à Fazenda Provincial nos dous seguintes financeiros, como convenio em acceptar a mencionada quantia de Rs. 2:160\$000 que a Presidencia julgou ser o maximo a que devia chegar a Estação Provincial em attenção a serem as circunstancias favoráveis ao arrematante, relativamente ao preço e abundancia do azeite no mercado, e a necessidade que poderia haver d'exceder-se até o final do exercicio a quota marcada para a despesa da conservação e concerto dos lampiões, &c. &c.

SAUDE E HYGIENE PUBLICA.

A Divina Providencia tem-nos milagrosamente preservado da peste das Bexigas, que devemos temer, tanto mais que o preservativo da Vaccina he quasi desconhecido na Provincia, e que não tem sido possivel fazer-se aqui desenvolver o pus secco, que vem em laminas do Rio de Janeiro ou da Europa. As febres catarriaes e outras molestias epidemicas, que em 1844 grassarão na Provincia, especialmente n'esta Cidade durante a estação calmosa, felizmente não tornarão no decurso do anno findo, ao menos com a mesma intensidade, mas as cesões ou febres intermitentes têem continuado a atacar os moradores, e os destacamentos d'alguns Pontos militares e Povoados como Vil'a Maria, o Registo do Jaurú, Mato-grosso e o Diamantino. Referindo-me ás providencias que indiquei o anno passado para tornar as Povoações mais salubres, e evitar até certo ponto as doenças endemicas, devo dizer que huma d'essas providencias, o estabelecimento dos cemiterios, sobre ser determinada pela Lei do 1.^o d'Outubro de 1828, acha-se mui judiciosamente prescripta pela Lei Provincial N. 21 de 1835; mas exige, para ser levada a effeito, em primeiro lugar que cada huma das Camaras seja habilitada com os precisos meios pecuniarios para haver e cercar o terreno apropriado a este fim, e para fazer construir no interior a necessaria Capella, e depois que sejam effetivamente prohibidos, com as exceções que forem convenientes, os enterros nas Igrejas, sem

o que continuará a sepultar-se n'estas todas as pessoas d'alguma fortuna que falecerem, e o Cemiterio não será d'utilidade sob o ponto de vista hygienico, nem os particulares concorrerão nunca para o embelezar pela construcção de tumulos. Como porém muito e sinceraamente deseje evitar qualquer motivo de desintelligence com a Assemblea, tenho de declarar-vos que, segundo entendo, semelhante proibição, sendo objecto de polícia municipal e administrativa, não poderia ser decretada sem preceder propostas das Camaras.

Observarei finalmente que o aceio dos curraes e matadouros publicos e a efectiva inspecção da salubridade dos talhos e da carne, que a Lei recomienda ás Camaras, e que muito importão á saude publica, principalmente nas grandes Povoações, tem estado quasi abandonados n'esta Cidade, tornando-se até difícil a arrecadação do imposto sobre o gado de consumo por causa do grande numero de matadouros particulares, em que a mesma Camara não pôde deixar de consentir desde que, indevidamente autorisada por Lei Provincial, arrendou a hum particular o curral e o açougue publico do Municipio.

INSTRUCCAO PUBLICA.

Ensino primario. — Pouco tenho d'acrescentar so que disse no Relatorio do anno passado sobre o máo estado em que se acha a instrucción elementar n'esta Provincia, pois subsistem os mesmos obstáculos materiaes e moraes que apontei, e que consistem principalmente na falta

de pessoas dedicadas e habilitadas para o ensino primário, na insuficiencia dos ordenados marcados para os Mestres, que demais não podem hoje ser pagos pontualmente, e em não haver geral persuasão da parte dos Pais de famílias da conveniencia de fazerem dar á seus filhos perfeita educação. Parece-me que os ordenados dos Professores de 4.^{as} letras das Freguezias deve ser elevado de 200 a 300\$000 reis pelo menos. No principio do anno findo forão providas na forma da Lei todas as Cadeiras de 4.^{as} letras, que estavão vagas, excepto as do Rosario e de Santa Anna do Paranahiba que forão postas a concurso, e não acharão concorrentes; e estão vagas actualmente, alem d'estas, as da Freguezia de S. Gonçalo de Pedro 2.^e, do Livramento, e da Villa do Diamantino; esta por abandono do Professor, segundo acaba de constar á Presidencia pelo Relatorio da respectiva Camara Municipal, e aquellas por terem os Professores requerido e obtido demissão. As 10 Aulas ora providas, segundo os esclarecimentos enviados pelos Professores á Secretaria do Governo, são frequentadas por 10 meninas, e 187 meninos, como vereis pelo mappa que vos apresento.

Ensino Secundario.— Se pouco lisongeiro he o quadro do estado actual do ensino primário, ainda mais triste he o da instrução secundaria, que pela suspensão do provimento da Aula de Latim do Diamantino, e das de Geometria, Francéz, Rhetorica e Philosophia, acha se reduzida ás Aulas de Latim da Capitale da Villa de Poconé, que são frequentadas a primaora por 43

discípulos, e a segunda por 9. A Câmara Municipal do Diamantino representa em seu Relatorio, e com razão, contra a suspensão da Aula de Grammatica latina d' aquella Villa, allegando ser o Municipio povoado por mais de 8:000 habitantes, e haver grande numero de jovens dezejosos d'applicar-se. As Cadeiras de Geometria e Francez podem com effeito por ora dispensar-se, attento o apuro do Cosre Provincial, mas o provimento das de Rheterica e Philosophia me parece muito conveniente e necessario, caso appareção pretendentes idoneos.

CULTO PUBLICO.

Ilé inutil repetir o que ja disse o anno passado, e o que disserão alguns dos meus antecessores, á cerca do cuidado que deve merecer-vos a conservação e ornamento das Igrejas, a sustentação do Clero, e todas as praticas e solemnidades do Culto exterior, que tanto toção a nossa imaginação, e concorrem, como sabeis, para desenvolver o sentimento e fervor da Religião, base de toda moral e da ordem social.

O estado da Igreja Cathedral e das outras Matrizes da Provincia he o mesmo, se não peior, que o do anno preterito, por que nenhum socorro tiverão ellas para melhoramento e concertos, a excepção das do Diamantino e d'Albuquerque, para adjutorio de cujas obras mandou a Presidencia, durante o ultimo anno financeiro, por á disposição do Parochio da primeira a quantia de 400.000 reis, que lhe fora

consignada, e ao da segunda a quantia de 100.000 reis por conta dos 400.000 reis que havião sido destinados para reparo das outras Igrejas, encerrando-se o exercicio sem que fossem despendidos, por falta de fundos effectivos no Coffre Provincial, os 300.000 restantes, nos quaes se comprehendem os 200.000 reis que declarrei estar-se devendo ao Capitão Antonio Nunes da Cunha pelo que despendeo com o reparo então a seu cargo da Igreja Matriz do Poconé.

Pela mesma causa não forão ainda entregues aos respectivos Vigarios as quantias votadas no corrente orçamento, alias bem limitadas, para reparos e alfaias das diversas Igrejas Parochiaes.

Por igual motivo, e por ter estado vaga a Parochia de Miranda, não pode aínta ter principio a obra da nova Matriz, para a qual foi consignada a quantia de 2.000.000 reis.

Tendo se aumentado de mais em mais os embaraços do Coffre Provincial para fazer pontualmente o pagamento das suas despesas correntes des de que cessou o suprimento que lhe fazia a Thesouraria geral, acha se por isso em atraso o pagamento não só dos Empregados Provinciales, como das congruas dos Reverendos Parochios, e dos guisaumentos; e em attenção a que o pagamento, d'estes he d'urgente necessidade para o serviço das Igrejas, ordenei ultimamente ao Contador Provincial que fizesse satisfazel os com regularidade, independente das Congruas.

OBRAS PIAS E CARIDADE PUBLICA.

A administração das Obras pias d'esta Cidad

de teve de reparar ultimamente o madeiramento da Capella e consistorio do Hospital de S. João dos Lazaros, que ameaçava ruina, e trata de fazer aquisição das madeiras necessarias para fazer oportunamente igual concerto no tecto de todo o edificio, que acha-se assaz deteriorado, e também ameaça desabar, se não se lhe acudir de prompto. Mandou alem d'isto concertar e rebocar as paredes e muros exteriores do Hospital de N. Senhora da Conceição da Misericordia, assim como principiar as taipas que devem fechar o quintal do estabelecimento. Trata-se mais de construir a sala destinada para os convalescentes, e de ultimar a construção dos commodos necessarios para asylo dos alienados; cabendo aqui declarar-vos que a Administração Provincial não pode realizar durante o exercicio de 1844 - 1845 os 200.000 reis consignados para coadjuvar as obras pias nas despesas d'esta construção. Quanto ao sobrado contiguo ao mesmo Hospital, e que ha tempos se acha em ruinas, entendem os peritos, que, em vez de tentar concertal-o, convem reconstruir-o novamente, derribando se o resto que resistio ao desmoronamento a sim d'aproveitar os materiaes. Os Hospitaes de Caridade teêm estado privados de Capellão, que antigamente sempre ali houve, para administrar promptamente o Sacramento da Penitencia aos enfermos, e assistil-os na agonia com todos os socorros espirituais, tendo o Governo deixado de prover este lugar, por que, julgando que a sua eleição deve recabir, no Rev.^{me} Fr. José Maria de Macerata, ex Director Espiritual dos mesmos

Hospitais, que acha se novamente n'esta Cidade, e não duvidaria continuar a servir, não pôde admitir o com aquele mesmo título em vista do Art. 10 da Lei Provincial N. 2 de 1845, ao passo que elle entende não convir lhe a simples nomeação de Capelão, tendo já exercido na Província os mais altos cargos da Igreja. A receita da administração das obras pias do 1.^º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1845, comprehendo o saldo do anno anterior, foi de Rs. 8:173.^D161 que excede consideravelmente a do anno passado, e a despesa de 3:750.^D344 reis, muito menor que a do mesmo anno, passando por tanto em saldo para o presente 4:422.^D817 reis. Ao Hospital da Misericordia serão tratados, no decurso do anno, 40 doentes desvalidos d'ambos os sexos, dos quaes morrerão 11, e sahirão curados 22, existindo 7 no 1.^º de Janeiro ultimo. No de S. João dos Lazaros falecerão hum dos 11 enfermos que existião, e fôrão admitidos mais 4; existem por conseguinte 14. Continuam a estar a cargo das Obras pias 3 expostos, a saber hum menino, que por sua mui debil constituição ainda não entrou para a Companhia d'Aprendizes menores do Arsenal de Guerra, e 2 meninas, cuja educação acha-se confiada à famílias particulares mediante pequenas retribuições.

NAVEGAÇÃO INTERNA, COMMERCIO, E INDUSTRIA.

Ainda não me he dada a satisfação d'annunciar-vos a travessia da navegação do rio Paraguaiy além

dos limites d'esta Província; mas tudo induz a esperar que esta grande via de comunicação e de prosperidade para a Província não tardará muito a ser nos vise até o Prata. Cumple entretanto que procureis animar e melhorar a navegação, em todo caso interessante, dos outros rios que podem facilitar a exportação dos produtos da Província e a importação dos generos de consumo de primaria necessidade provenientes do beiramar, cujo transporte por terra torna se assaz dispendioso. A trabalhosa navegação para a Província de S. Paulo pelos rios Taquari, Gochim, Pardo, Paraná e Tieté, á travéz do varadouro de Camapuã onde os navegantes ja não encontrão os precisos auxilios, continua a não ser quasi frequentada, nem julgo que de modo alguma ella possa proporcionar ao commercio as mesmas vantagens que oferece a navegação para a Província do Pará, quer pelo Guaporé e Malleira, quer pelo Arinos e Tapajós; e d'estas duas vias a segunda, posto que menos comoda, he a unica que por mais breve pode interessar aos negociantes d'esta Cidade e das Villas mais proximas, ficando a outra limitada, como de facto se acha, ao pequeno commercio que pode entreter a diminuta população do Termo de Mato-grosso. Assim o melioramento da navegação para Santarem partindo da Vila do Diamantino pelo Arinos e Tapajós he a que deve merecer na actualidade mais particular attenção d'esta Assembléa, e já foi esta a opinião que emitti a este respeito no meu primeiro Relatorio. Os beneficios que esta causa mais instantemente reclama, e que podem

caber nos meios de que podeis dispor, são: 1.^a o estabelecimento de hum novo Porto d'ea barque (cuja necessidade já foi por vós reconhecida) mais visinho da Villa , em algum dos confluentes do rio Arinos , e em lugar menos pestiloso do que o Porto existente , autorisando a despesa necessaria com novas explorações para este fim , visto terem fallado as que ultimamente se fizerão no rio Branco em rasão das cachoeiras e saltos insuperaveis , encontrados pelo pratico a partir do lugar onde ele diz ter se embarcado , não sendo talvez impossivel que se ache caminho praticavel da Villa para o mesmo rio hindo sahir abajo d'essas cachoeiras , ou para algum dos outros conuentes do Sounidonro , tributario do Arinos , que offereça boa navegação ; 2.^a a realização do estabelecimento da Aldeia dos Apiacás no Salto Angusto por meio de providencias praticaveis e efficazes , em concurredia com as que espero do Governo Imperial para prestar soccorros de viveres e trabalhaderes aos negociantes , o qual nunca teve de facto o impulso que era de suppor á vista da consideravel quantia de 9:279\$650 reis despendida desde Outubro de 1841 , em que seguiu o Inspector nomeado para fundar a Povoação , ate o fim de 1843 , sem contar as gratificações do mesmo Inspector , e que denais muito desandou , como já foi participado a esta Assembléa em data de 5 d'Abrial de 1845 , ausentando se do lugar muitas das familias que já estavão aldeadas depois do fallecimento do Inspector Manoel Teixeira Amazenas , e ainda antes d'este acontecimento pelo temor que tinham os Apia-

cás, segundo me consta, de serem ali atacados pelos antropophagos Nambiquaras seus capitães inimigos; tão pouco numerosa era a população da Aldeia, e tal a falta de confiança que aos Indios inspiravão os recursos á disposição do falecido Inspector, e o pequeno destacamento militar, que achava-se com efeito mui reduzido, pela deserção d'algumas praças e fallecimento d'outras. Gabe aqui mencionar que o 4.^º Gadele Francisco de Paula Gonçalves Campos, que assumiu o comando interino do dito destacamento, e que por ordem minha acompanhou com o resto dos soldados a família do Inspector falecido, arrecadou e entregou na Vila do Diamantino, on lo existe em depósito, não só o armamento, com a ponea ferramenta, e mais objectos pertencentes à Fazenda Provincial que estavão no Salto, e não chegou a obter d'elle as informações com que contava sobre o estalo da nascente Povoação, por que tâobem faleceu poucos dias depois de chegar ao Diamantino; pelo que, e na impossibilidade de nomear e pagar outro Inspector para os Apiacás, julguei conveniente fazer retrogradar o novo destacamento de 1 Inferior e 10 soldados que já tinha mandado para aquela Villa com destino ao Salto Augusto. Quanto aos trabalhos d'arte necessários para evitar, por meio de planos inclinados e canais lateraes, os saltos e cachoeiras, que não possão ser destruídos pelo emprego da mina, além d'inexequíveis em lugares ermos e desertos, exigirão por certo o empate d'avultados capitães, cujo interesse unido ás despesas de conservação e custeio, não poderia ser

atualmente indemnizado por imposições razoáveis sobre a navegação, ainda supondo quiniquuplicadas as relações actuais de comércio entre as duas Províncias, e sórião por tanto prematuros. Força he pois que se aguardem tais melhoramentos para quando o augmento de população e os progressos da civilisação e da indústria desenvolverem o espírito d'associação, e as relações commerciaes em grande escala. Pela minha parte tenho dado aos negociantes da carreira em questão toda a protecção ao alcance do Governo da Província, já isentando do recrutamento aos camaradas e Patrões das canoas, que n'ella se empregão, e já recomendando a intervenção das Autoridades locaes para serem obrigados, na forma da Lei, os camaradas recalcitrantes a cumprirem efectivamente os seus contráctos de locação de serviços, sem o que terião de faltar muitas monções.

Quasi todo o comércio actual da Província he de importância, e apenas ainda as vezes se exporta alguma poaia, sendo huma pequena parte dos retornos para o Rio de Janeiro feita em ouro em pó e diamantes, e o resto em letras da Thesouraria sobre o Thesouro Público; que d'este modo he quem supre, em favor da Trópa e dos Empregados do Governo geral, a grande diferença que ha entre o valor da importação para consumo e o da exportação da Província.

Ainda supondo melhores ou menos difíceis os meios de transporte, subsistirão sempre as distâncias, e não he por tanto d'esperar que a Província, apesar da sua fertilitade, possa vir

para o futuro a exportar muitos dos seus variados productos agricolas, mas bastar-lhe hia talvez a exportação das ricas e diversas drogas medicinais e de tinturaria, em que abunda, para fazer face á importação, que aliás poderá hum dia limitar se aos objectos de luxo e á bem poucos de primeira necessidade, podendo a Província, quando se desenvolverem suas forças e proporções, haver comodamente de si mesma os tecidos ordinarios de Ian e d'agodão, o cobre, e o ferro, e muitos outros artigos de que mais carece, e que são justamente os de mais difícil transporte.

A mineração do ouro e dos diamantes, á que se dedicárao quasi exclusivamente os primeiros habitantes da Província, acha-se em decadência, a pezar de não fazer se efectiva a cobrança do respectivo imposto; e com quanto as minas ainda não estejão exauridas, não he d'esta industria que se deve esperar a prosperidade do paiz, pois que, alem de tornar-se a exploração cada vez mais difícil e dependente de meios dispendiosos, começo a faltar os braços africanos, sem cujo serviço obrigado semelhante trabalho não he praticavel entre nos. A Província de Min's Ceraes, depois que viu a exploração das suas melhores minas d'ouro entregar á companhias estrangeiras, que dispendo de avultados capitais fazem a mineração em grande, e ainda extrahem muito ouro de lugares já explorados e abandonados pelos particulares, voltou as suas vistas para a agricultura e a mineração do ferro, que são fontes mais ricas e seguras de prosperidade, e tal deve ser também,

inventar, o destino d'esta Província. Tendo a Assembléa Provincial favorecido moi judiciosamente pela Lei N. 7 de 1844 a cultura do algodão, que he aqui d'excelente qualidade, eu vos lembretei a conveniencia não só d'igual favor a respeito do gado ovílbum para reanimar a criação ora quasi despresada dos rebanhos, como de promoverdes o estabelecimento de fabricas de tecidos de lana e d'algodão; que consta já terem existido em pêqueua escala; sendo impossivel que semelhantes fabricas não prosperem, mediante alguma protecção, á vista da tendencia e habilidade que mostrão os habitantes para este genero d'industria. Em varios lugares da Província, especialmente perto de Vila Maria, e ao alcance de grandes matas, ha ricas minas de ferro, cujas amostras, tendo sido ensaiadas, como sabeis, na Fabrica de ferro de S. João do Ypêcina, apresentarão os mais satisfatórios resultados. Tratou-se outr'ora, sob o regimen colonial, d'organisar uma sociedade de mineração, especialmente destinada ao fabrico do ferro, e por Carta Regia de 16 de Janeiro de 1817 foi approvada sua existencia e organisação, mas ella a final deu em nada, talvez em razão da mania que temos de não querer as cousas se num ponto gigantesco.

Acabo de levar imediatamente á presença do Governo Imperial a representação, que já hum dos meus illustrados antecessores fez, sobre a conveniencia de fabricar-se aqui este metal de tão difícil transporte, e tão necessário á industria e consumo da Província, como ao serviço militar; mas não sou d'opinião que o mesmo Go-

verno teme e si o estabelecimento e custo de huma tal Fabrica a tão grande distancia das suas vistas, e sómente entendo que elle deve favorecer a empresa dando-lhe algumas isenções, e entrando n'ella como accionista. Do mesmo modo, se vos parecer, podeis favorecer-a de vossa parte logo que as circunstancias do Cere Provincial o permitão.

ESTRADAS E PONTES.

Nenhum concerto ou melhoramento tiverão no decurso do anno as estradas provincias e geraes d'esta Provincia, para as quaes nenhuma quantia foi consignada, sendo a de 2:000\$, mandada por á unha dispesição pelo Ministerio do Imperio, especialmente destinada á abertura da picada para a nova estrada de communicação entre esta Provincia e a de S. Paulo, que continua a merecer a solicitude do Governo Imperial, e a attenção da Presidencia. Na distribuição geral do credito para o proximo futuro exercicio conto ser habilitado para tentar o melioramento da estrada entr'esta Capital e a Cidade de Mato-grosso, ao menos até Villa Maria, e á construcção de uma ponte sobre o ribeirão chamado — Passa vinte — na estrada de Goyaz, sendo bem difficil levar a effeito taes obras por faltarem empresarios, ao mesmo tempo que o Governo, além d'outros embaraços, não tem pessoas idoneas e capazes, de que lance mão para mandal-as fazer por administração.

Por motivos de molestia do Major d'Engenheiros empregado n'esta Provincia Henrique d'o-

Beaurepaire Rohan (actualmente ausente com licença) foi retardado o anno passado o começo da exploração e exames de que elle se achava encarregado para a abertura da referida picada, chegando á Santa Anna do Paraná-Hiba com bastante demora, já quasi no fim da bona estação, o Capitão Ernesto Antônio Lassance Cunha, que resolvime depois a nomear para o substituir, e tanto por este motivo, como por não se terem ali encontrado os trabalhadores necessários, e outros recursos com que se contava para semelhante serviço, não pode o dito Capitão comprehendêr imediatamente a abertura da picada, que espero seja levada a effeito este anno, tendo já feito seguir da Capital os trabalhadores e mais auxílios por elle exigidos e pelo Sub-delegado do Districto o prestante Cidadão José Garcia Leal. Autorisado pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio à por em arrematação a definitiva construcção da referida estrada, aquem do Paraná, e das pontes necessárias, logo que concluida for a picada, submettendo á approvação do Governo, pela mesma Secretaria d'Estado, as condições do contracto, dirigime ao dito Cidadão, convidando-o para esta empreza com seus irmãos e parentes, mas elle escusou-se, e trouxe toda esperança d'achar arrematantes n'aquele Districto.

A obra da ponte de madeira sobre o rio Coxipó-mirim na estrada de Serra a cima ainda não se acha acabada; mas, segundo huma vestória a que mandei ultimamente proceder, com assistência do Fiscal da Camara, poderá dentro de deus mezes mais ou menos dar passagem ao público, achando se a madeira precisa para sua

conclusão no lugar da obra, e saltando somente construir a estiva e assentar quatro das madres ou linhas principaes, que atravessão o alveo do rio. Vós sabeis que o contracto passado em 1841 ente o arrematante d'esta ponte e a Estação da Fazenda Provincial, em virtude de Lei e com approvação da Presidencia, quer por incuria, quer de preposito, não reservou ao Governo da Provincia meio algum efficaz para coagir o mesmo arrematante a cumprir puntualmente o contracto, nem estatuio com claresa á cerca do plano da obra, acrescendo a isto que elle conseguiu de hum dos meus antecessores, em attenção sem duvida a ponderosas razões que apresentou, não só receber a importancia da segunda prestação antes d'estar a obra em meio, conforme dispõem a condição 5.^a do contracto, mas ainda protegção de prazo por mais seis mezes a contar de 4 d'Outubro do 1843, e a quantia de 800\$000 reis por conta da ultima prestação, em cuja perda alias se cifrava pela condição 6.^a toda garantia reservada à Fazenda Provincial. Nestas circunstâncias pois resolvereis sobre a medida que mais convenha tomar-se, guardados os principios de Direito, desse já, ou no caso de que contra toda expectativa do Governo esta obra não fique ultimada n'estes deus ou tres mezes.

CADEAS.

Com quanto o Governo pela Lei d'Orcamento vigente fosse autorizado a mandar principiar a obra urgêntissima de uma Cadea n'esta Capital,

nada pode ainda fazer a este respeito, nem o poderá provavelmente até o fim do exercicio por falta de fundos effectivos no Cofre Provincial. Por isso, e pelo estado de ruina em que se acha, segundo representa o Dr. Chefe de Policia, o antigo calabouço do Quartel militar, que serve provisoriamente de prisão civil, tencione mandar proceder aos reparos de que mais necessita o mesmo calabouço, em relação a segurança e saude dos presos, por conta da quota consignada para principio da nova Cadeia, e espero que approuareis este necessário arbitrio.

A casa que servia de prisão publica na Villa do Fiamantino, para cujo concerto houve quota consignada no orçamento findo, ainda não se acha em estado de receber os presos, a pezar de se haver com ella despendido a quantia de 300.000 reis, que mandei por em tempo competente á disposição do respectivo Delegado, a quem encarreguei de mandar proceder aos precisos reparos d'accordo com o Presidente da Camara Municipal. Ainda não recebi informação sobre a quantia em que se deve orçar o resto da obra.

As Cadéas de Mato-grosso e do Poconé não tiverão melhoramento algum, e achão-se no mesmo estado do anno passado.

ESTATISTICA.

Pelo Art. 5.^o da Lei do Orçamento Provincial em vigor, a Assemblea, persuadida das vantagens que devem resultar á Administração das noções estatísticas, dão prova de sua boa vontade,

Autorisando o Governo a encarregar da Estatística da Província ao Major d'Engenheiros Henrique de Beaurepaire Rohan, de quem já tive ocasião de falar, consignando para este sumo mesmo orçamento a quantia de 4:000.000 reis, e ainda que ao sancionar a Lei eu julgasse de meu dever salvar a inconstitucionalidade ao menos de forma, que enxergava n'esta disposição, visto que o Governo Imperial já por vezes decidiu que a nomeação d'Empregados Provinciales he acto proprio e exclusivo do Presidente da Província, e que demais o oficial em questão, sendo Empregado geral, não estava á disposição d'esta Assemblea, não deixei por isso de julgar-me autorizado a promover o trabalhô da Estatística, nem de reconhecer a idoneidade do oficial apontado; sendo muito para ser tñr que elle tivesse a'ausentar-se para a Corte següer podido concluir nenhuma das suas partes. O mesmo Major, antes de partir, apresentou-me vários cadernos contendo seus primeiros trabalhos com mais ou menos acianamento sobre diferentes partes da Estatística geral, principalmente no que diz respeito á histerica, e entregou na Secretaria do Governo 131 exemplares do Mappa que formalisara para haver dos diversos Districtos as informações necessarias relativas á população e á industria; prometendo-me de mais que, logo que podesse ordenar o passar a limpo qualquer das partes do seu trabalho, faria d'ella remessa a esta Presidencia. Releva porém dizer que a descripção physica e graphica de uma Província tão extensa como esta, e da qual muitos rios e lugares ainda não

estão reconhecidos, o trabalho que não pode ser desempenhado por hum unico Engenheiro, e que depende alem d'isso de grandes despezas, e de muito tempo. A despesa feita com o principio dos referidos trabalhos chegou a 116.720 reis, inclusive a quantia de 50.000 com que se mandou buscar do Rio de Janeiro huma porção de papel de desenho para os mesmos trabalhos.

Segundo os mappas remetidos pelos Parochos o numero de baptisados no decurso do anno findo em toda Província (excepto a Freguezia de Santa Anna do Parahiba cujo Parroco tem estado ausente por molestia) foi de 4.111, e dos casamentos 194 e o dos obitos 645.

CATECHESE E CIVILISACAO DOS INDIOS.

A sorte dos Indios tem ultimamente merecido a mais séria e paternal consideração do Governo de S. M. O Imperador, que não só tem providenciado por diversos Avisos para que não se abuse da simplicidade d'elles, reduzindo-os á escravidão, ou empregando os em serviços particulares sem os ritaribir convenientemente, como decretou sabiamente o Regulamento do 24 de Julho do anno passado, destinado á promover a educação e catechese dos mesmos, e o sistema e regimén das Aldeias. Prestando à Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio as possiveis informações á cerca da quantidade e situação das Aldeias, actualmente existentes nessa Província, o numero e indole dos Indios de diferentes tribus que as povoão etc., propuz a

conservação das 16 Aldéas, ora existentes nos Districtos d'Albuquerque e de Miranda, reduzidas a 9 ou 10 por meio da fusão d'algumas, que são habitadas por famílias de huma mesma tribo, assim como da do Salto Augusto, da do Pequiri, transferidos para esta os Cayapós não civilizados que se achão em Santa Anna do Paranahiba, e finalmente a reunião em hum só aldeamento dos Bororós Cabaçares das vizinhanças do Jaurú; creando-se ao mesmo tempo mais três novas Aldéas, huma para os Apiaçás perto do Juruêna, a algumas leguas de distancia do Salto Augusto, outra no Arrayal de S. Vicente Ferreira, para os Cabixis e Ajoruris, e outra finalmente para os Coroados junto ao Rio S. Lourenço nas imediações de Santa Rosa de Lima. Entre os Indios aldeados no Baixo Paraguay deixo de contemplar os errantes e altivos Cadiueós, que tendo apparentado querer fixar-se perto d'Albuquerque, acossados por outras hordas suas inimigas, abandonarão ultimamente o lugar em que começavão a aldear-se em razão de rixas e desavenças que tiverão com os prestantes e pacíficos Quiniquiúgos, e retirarão-se para os campos da outra banda do Paraguay, pondo em alarma e desassocêgo os Fazendeiros e moradores d'aquellos lugares, que temem com razão a repetição das hostilidades á que são acostumados taes Indios. Estão a chegar da Corte, para serem aqui empregados na catechese dos Indios, dous Missionarios Capuchinhos acompanhados de hum Leigo; e podendo acontecer que no orçamento geral para o proximo sinagôceiro não haja consignação para alimentos d'estes

Missionários, que devem ser sustentados em quanto não puderem viver das esmolas, fiz por isso contemplar no Orçamento Provincial a quantia de 620\$500 reis para diaria aos mesmos.

COLONISACAO.

Não sou partidista do meio directo da colonisação, e inclino-me á opinião dos que entendem que os seus resultados não são tão promis-
ptos e seguros para o augmento progressivo da
população, como os meios indirectos das boas
Leis, que, garantindo a segurança individual e
de propriedade, e favorecendo o desenvolvimento
da industria, convidão os estrangeiros que não
gozão na sua patria da mesma protecção, ao
passo que deixão toda facilidade ao movimento
regular e crescente da população. Com tudo
aquele meio directo se torna indispensável quan-
do se trata não tanto de augmentar a massa to-
tal dos habitantes, como de povoar determina-
dos pontos do território, como por exemplo
as fronteiras de um paiz.

Sob este ponto de vista he manifesta a utili-
dade, que deverá resultar á esta Província de
uma Proposta que o Exmº Ministro da Guerra
apresentou à Cámara dos Deputados a 21 de
Janho do anno passado para o estabelecimento
de Colônias Militares n'aquelas Províncias do
Imperio que, em seguimento de passadas con-
vulsões políticas, tem experimentado emigrações
de alguns pontos, e reconcentrações em outros,
com o risco de ser perturbada a tranquilidade
pública, e estorvada a accão ordinária da au-
toridade civil. A sua execução é de grande

Verdade legal; podendo igualmente o Governo distribuir pelos colonos as terras devolutas na estricta accepção da Legislação existente, mediante hum aferamento razável a favor da Fazenda Nacional.

SECRETARIA DO GOVERNO E TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

Nada tenho d'acrescentar ao que expuz no Relatório do anno passado relativamente ao estado e precisões d'esta Repartição, cujos registo não estão actualmente em dia a pezar de durar o serviço cinco e mais horas por dia, por causa dos repetidos impedimentos por molestia dalguns dos Empregados, e da ausencia temporaria do Amanuense, que acha se em comissão a bordo das Barcas Canhoneiras. A sorte dos mesmos Empregados, já mal equinhoados no que toca ao quantitativo de seus ordenados, tem ultimamente peiorado com o atraso dos pagamentos. Ainda que a Lei N. 4 de 1842 não esteja derogada, julguei necessário e conveniente mandar suspender no dia 30 de Julho de 1845 os trabalhos da Typographia Provincial, e a publicação da Folha offcial, visto não ter a Assembléa contemplado quantia alguma na Lei d'Orçamento para ordenados e salarios dos Empregados, nem para as despezas do expediente. Não tendo-se porem podido acabar ate aquelle dia a impressão das ultimas Leis Provincias e dos Relatórios da Presidencia, apresentados nas sessões de 1835 a 1838, cuja composição achava-se adiantada, forçoso foi que se concluisse

este serviço, antes de desmontar a Typographia e continuarão por isso a trabalhar até o fim de Setembro o Impressor e o 1.^o Ajudante do Compositor, vencendo gratificações correspondentes aos ordenados que tinham; e ainda assim houve hum saldo de perto de 100\$ reis da quota consignada para a Typographia no exercício findo. Os prelos, letras e mais pertences do estabelecimento achão-se arrecadados na Estação Provincial. Para a impressão das Leis Provinceaes d'este anno, Relatorio e Regulamentos do Governo, quer esta se faca na Província ou fóra d'ella, fiz incluir no Orçamento a quantia de 600\$000 reis.

ADMINISTRAÇÃO DAS RENDAS PROVINCIAES.

Esta Repartição, encarregada d'arrecadar, distribuir e fiscalizar os Recitos da Província, foi criada pela Lei N.º 42 d'Agosto de 1835 sob o título de Contadoria Provincial com 1 Contador, 1 Official-maior, 1 Thesoureiro, 1 Procurador Fiscal e 1 Escriptorario, alem do Porteiro depois admittido, e efectivamente estabelecida em Setembro de 1836; mas o lugar de Procurador Fiscal só esteve provido de 28 de Novembro de 1838 a 10 d'Abri de 1839, em que foi suprimida a gratificação de 150\$ reis, anteriormente autorizada pela Lei d'Orçamento de 1838 a 1839, sendo que este Empregado he evidentemente indispensavel tanto para promover o contencioso e advogar as causas da Fazenda Provincial, como para que te-

não trigar às sessões semanárias determinadas pelo Art. 6.^o da Lei. O Art. 7.^o, que manda processar a escripturação e contabilidade segundo as Instruções do Tribunal do Thesouro de 26 d'Abrial de 1832, não tem sido observado, nem ao menos com as convenientes modificações, sem que com tudo deixe de haver a precisa clareza e authenticidade no systema muito mais simples que a Repartição adoptou desd'a sua instalação. O Livro de Caixa de Receita e Despeza he escripturado de modo que dispensa o diario e o Livro auxiliar da Receita ordinaria e extraordinaria. O Livro mestre, em que se deve reunir e classificar, segundo a sua natureza ou denominação, todas as contas lançadas por ordem de data no diario, tem sido suprido por cadernos azullos, que servem para a organização dos balanços e orçamentos, e ficão archivados; mas esta pratica deve cessar, porque, ao passo que não simplifica de modo algum a escripturação, não oferece a mesma garantia d'exactidão que o Livro mestre.

RECEITA E DESPEZA DA PROVÍNCIA.

Balanços. -- A receita efectiva do 1.^o de Julho a 30 de Junho do anno proximo passado foi de 27:345\$185 reis, e a despesa de 27:313\$243 reis, passando em saldo para o corrente exercicio 31\$942; mas deve-se observar que os ordenados e serviços, que não puderão ser pagos durante o exercicio, e ficarão em dívida, chegam a 11:872\$721 reis. A receita efectiva do 1.^o de Julho a 31 de Dezembro do mesmo anno

lai de 4:403.8.956.reis., e a despesa de 4:054.8.798 reis, ficando porém por pagar-se 7:697.5.627. A dívida activa liquidada importa em 12:446.5.120.

Vê-se pois que a receita Provincial, que nunca esteve a par da despesa, como se prova pela existência da dívida passiva dos diversos annos, mesmo com o suprimento que lhe fazia o Co-fre geral, muito mais deficiente se tem tornado depois da suppressão d'este auxílio, e he d'esperar que a Assembléa geral e o Governo o facão continuar desde que, esgotados, mediante hum attento exame, todos os meios justos e praticaveis de augmentar se a Receita, representardes competentemente sobre a impossibilidade d'ocorrer per vós mesmos ás despesas Provincias mais urgentes. As que se tem a fazer no futuro anno financeiro, segundo o orçamento que tenho a honra de apresentar-vos, montão a 57:806.5.211, e a receita do mesmo anno foi orçada pela Contadoria Provincial em 22:126.5 reis. Com o Balanço definitivo da Estação das Rendas Provinciales do exercicio findo de 1844 a 1845 ser vos ha presente o Balanço da mesma Repartição relativo ao 1.^o semestre do presente anno financeiro, e bem assim huma Tabella explicatiya, que mandei organizar, de todos os Impostos Provinciales, com a indicação dos Regulamentos actualmente seguidos na pratica da sua arrecadação, e observações do respectivo Contador sobre aquelles que elle entende poderem sofrer augmento para cobrir huma boa parte do déficit.

Tenho, Senhores, concluído as informações

(39.)

que por agora me ocorre oferecer á vossa consideração, restringindo-me ao que diz respeito às nossas presentes circunstâncias e atuais emergências, e deixando de repetir o que tem dito com muito fino e talento os meus antecessores sobre o desenvolvimento de que são susceptíveis os variados elementos de grandeza e prosperidade, que a Província encerra; e asseguro-vos que pela correspondência oficial procurarei reparar as faltas e lacunas que encontrardes n'este esboço, ministrando-vos com satisfação e franqueza todos os esclarecimentos do que houverdes mister para os vossos importantes trabalhos. Cidade do Cuiabá 10 de Junho de 1846.— *Ricardo José Gomes Jardim.*

CUIABA' TYPOGRAPHIA PROVINCIAL. — 1846.